



Estado do RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

DECRETO Nº 2115, 01/07/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 65.342,83 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a 1.880 DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 65.342,83 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	2 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	10.301.113.2432	MANUTENÇÃO DO PROJETO SAMU/UPA	3.3.9.0.30	1621	115703	R\$ 8.299,00
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	2 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	10.301.113.2432	MANUTENÇÃO DO PROJETO SAMU/UPA	3.3.9.0.39	1621	115704	R\$ 5.038,00
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	3 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	10.301.114.2536	ATENÇÃO BÁSICA- AGENTE COM.SAUDE- APS	3.1.9.0.11	1600	115922	R\$ 46.555,40
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	3 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	10.301.114.2800	PISO DA ENFERMAGEM	3.1.9.0.11	1659	115935	R\$ 5.450,43
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 65.342,83

Art. 2º – Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
3341	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 13.337,00
3177	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 46.555,40
3509	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	R\$ 5.450,43

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 01/07/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO